

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Medicina / Bacharelado / Medicina / Medicina - 2019

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta:

Turno de funcionamento: Integral

Número total de vagas/ano: 190

Carga horária total: 8140 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 12 e máximo de 18

Curso: MEDICINA

Sector: SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Campus: Campus Jardim Botânico

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

APRESENTAÇÃO

A fundação da Faculdade de Medicina e escolas anexas de Farmácia e Odontologia ocorreu em 19 de dezembro de 1912. A Medicina implantada em reunião do Conselho Superior da Universidade do Paraná de outubro 1913 teve a primeira turma iniciando as aulas em março de 1914. Suas diversas denominações foram: Curso de Medicina e Cirurgia da Universidade do Paraná (1912); Faculdade de Medicina do Paraná (1920); Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná (1946); Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná (1965). Desde 1973 sua denominação é Curso de Medicina do Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná. A primeira formatura de médicos ocorreu em 1919.

No ano de 2014, o curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná completou 100 anos. Nesse século de existência, o curso sofreu adaptações e modificações em seu currículo, em decorrência dos grandes desenvolvimentos científicos na área médica, além das mudanças sociais e epidemiológicas das populações. A última reforma curricular implantada em 2010 vinha ao encontro da Resolução CNE/CES Nº 4 (7/11/2001) que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação para os Cursos de Medicina em 2001.

Em 20 de junho de 2014, a Câmara de Educação do Conselho Nacional de Educação instituiu Novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina (Resolução Nº 3 de 20 de junho de 2014).

Entre outras alterações em relação às diretrizes anteriores, a atual em seu Artigo 3º destaca que "o Graduado em Medicina terá formação geral, humanística, crítica, reflexiva e ética, com capacidade para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo". No Capítulo III - Dos Conteúdos Curriculares e do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, Artigo 23, destaca que "os conteúdos



fundamentais do curso de graduação em Medicina devem estar relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade e referenciados na realidade epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em saúde". Quanto a estrutura do curso de graduação em Medicina, no artigo 29, parágrafo VI - "inserir o aluno nas redes de serviços de saúde, consideradas como espaço de aprendizagem, desde as séries iniciais e ao longo do curso de graduação em Medicina, a partir do conceito ampliado de saúde, considerando que todos os cenários que produzem saúde são ambientes relevantes de aprendizagem"; parágrafo VII - "utilizar diferentes cenários de ensino-aprendizagem, em especial as unidades de saúde dos três níveis de atenção pertencentes ao SUS, permitindo ao aluno conhecer e vivenciar as políticas de saúde em situações variadas de vida, de organização da prática e do trabalho em equipe multiprofissional"; parágrafo VIII - propiciar a interação ativa do aluno com usuários e profissionais de saúde desde o início da sua formação, proporcionando-lhe a oportunidade de lidar com problemas reais, assumindo responsabilidades crescentes como agente prestador de cuidados e atenção, compatíveis com seu grau e autonomia, que se consolida na graduação, com o internato.

Percebe-se assim, que as novas Diretrizes destacam a importância da inserção precoce dos alunos de Graduação em Medicina na rede de saúde, nos três níveis de atenção (atenção primária a saúde, secundária e terciária).

A reforma curricular implantada em 2010 em consonância com o Projeto de Desenvolvimento Institucional da UFPR (PDI) e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, instituídas pela Resolução CNE/CES nº 4 de 7 de novembro de 2001, já contempla grande parte das atividades pontuadas nas Novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação em Medicina, publicadas na Resolução nº 3 em 20 de junho de 2014, entre elas: Estágio curricular obrigatório em regime de internato de 3440 horas nos últimos 2 anos do curso nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, Programas de Extensão, Monitorias, Estágios e uso de metodologias ativas de ensino e aprendizagem como Estudo Baseado em Equipes (TBL - *Team Based Learning*), exame clínico objetivo e estruturado (OSCE - *Objective Structured Clinical Examination*), inserção precoce dos alunos em atividades práticas em Unidades de Saúde, avaliações baseadas em competências e habilidades no internato, entre outras.

Em 01 de abril de 2016, a Portaria 168 do MEC instituiu a Avaliação Nacional Seriada dos Estudantes de Medicina (ANASEM) com o objetivo de avaliar os cursos de graduação em Medicina por meio de instrumentos e métodos que considerem os conhecimentos, habilidades e atitudes previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação em Medicina (Resolução Nº 3 de 20/06/14). O ANASEM foi realizado em agosto de 2016, e o Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná obteve média de proficiência de 106,6 sendo 94,5% dos alunos tiveram nível adequado e 4,9% dos alunos com nível avançado.

O Curso de Medicina da UFPR tem na sua Graduação como o momento de formação do Médico que deve garantir conhecimentos necessários para o exercício imediato da profissão. O médico formado deverá



estar capacitado para atuar de forma abrangente, tanto na perspectiva individual como coletiva e sua ação deve ser pautada em princípios éticos. As ações integradas no Ensino, Pesquisa e Extensão devem garantir o preparo, treinamento e formação de um profissional que possa atuar na promoção de Saúde, na prevenção e no tratamento de doenças, bem como na reabilitação dos doentes.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

Justificativa da Reformulação do Curso

Entendendo que a formação de um médico que compreende e atende as necessidades da população deve-se iniciar já no início do curso, a Coordenação do curso de Medicina, após ampla discussão com os departamentos que compõem o curso, apresentam a Reformulação Curricular do Curso de Medicina para os ingressantes no primeiro semestre de 2018. Esta reformulação curricular, entre outras alterações, contemplará: a inserção precoce do aluno na rede de atenção à saúde do SUS, promoção de saúde e prevenção de doenças, integração de conteúdos, urgências e emergências e saúde mental. Temos certeza que esta Reforma contempla as Novas Diretrizes Curriculares Nacionais propostas pelo MEC (2014) para o Curso de Medicina, além de ir ao encontro dos objetivos dos professores, cuja missão é formar médicos, cidadãos para a sociedade e profissionais éticos e médicos competentes.

PERFIL DO CURSO

O Curso de Medicina da UFPR é um dos mais antigos do Brasil, tendo formado a sua primeira turma de médicos em 1919. Para uma análise crítica da atual posição da Medicina há necessidade de considerar que a relação entre a sociedade e a Universidade tem sido objeto de contínua reformulação e a conceituação de Estado tem se alterado radicalmente, como reflexo dessas mudanças. Em meio a um enorme esforço desenvolvido em muitos países e mesmo no Brasil, por autoridades de Saúde, associações de classe e Escolas de Medicina, o papel do médico tem sido redefinido em relação às necessidades da sociedade e do mercado de trabalho, com ênfase principal em modelos de prestação de serviços, promoção de novos perfis dos médicos e avaliação crítica da responsabilidade social da Escola e da própria Universidade, num aperfeiçoamento constante dos modelos pedagógicos.

Atualmente recomenda-se que o perfil do médico a ser graduado tem que ser considerado frente às exigências da Saúde, do modelo assistencial prevalente, do rápido progresso científico e tecnológico e de consideração intensa aos valores éticos e humanísticos. Estas considerações favorecem um destaque especial ao médico com conhecimentos gerais de clínica apoiado na ação complementar de outros profissionais de Saúde. Esta tendência é mundial e o Currículo do Curso de Medicina da UFPR está sendo estruturado, sequenciado e integrado nas suas diferentes disciplinas, ainda que preservando um início pelas disciplinas básicas e um final que permite chegar ao exercício prático com o necessário embasamento teórico para a formação de um médico generalista, com conhecimentos gerais de clínica, ajustado à realidade de nossa sociedade.

Neste contexto o Curso de Medicina dá condições de contato mais direto com a comunidade, não se restringindo apenas ao Hospital-Escola, que além de prestar um significativo atendimento à população,



tem compromisso muito intenso com doenças de maior gravidade e complexidade, em razão de SUS, recursos tecnológico e de investigação. Assim sendo, o acadêmico da Medicina tem a possibilidade de contato, em disciplinas e estágios, com a devida supervisão, com a população atendida pelo Sistema Único de Saúde, também nas Unidades de Saúde e Centros de Especialidades Médicas de Urgência-CEMU, atuando na manutenção da Saúde com abordagem preventiva, diagnóstica e terapêutica em relação às doenças mais prevalentes em nossa região, em todas as etapas da vida.

Por outro lado, oferece recursos plenos para uma futura especialização, dispondo de vários núcleos especializados e de excelência nos dezesseis Departamentos envolvidos. Exemplos dessa diversidade são os transplantes de órgãos, unidades de apoio diagnóstico, unidades de terapia intensiva, serviços de doenças neuromusculares, de imunogenética e outros serviços ambulatoriais especializados, que justificam a importância da Pós- Graduação, entre outras áreas, sem excluir aquelas existentes nos Departamentos de áreas básicas.

O Curso de Medicina da UFPR oferece 190 vagas anuais no Concurso Vestibular. O Curso é de tempo integral, com duração de seis anos em doze períodos/semestres. Atualmente o Curso de Medicina conta com cerca de 1.150 alunos.

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral:

Formar médicos generalistas, humanistas, críticos, reflexivos e éticos, objetivos estes pautados nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução No 3, de 20 de junho de 2014).

Objetivo Específico:

Capacitar os futuros médicos para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana, da saúde integral do ser humano e tendo como transversalidade em sua prática, sempre, a determinação social do processo de saúde e doença.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Medicina, ocorre mediante:

1. Processo seletivo anual por Vestibular e/ou SISU (Art. 44 da Lei Federal 9394/1996; Lei 12711/2012; Art.66-71 Regimento Interno da UFPR e Resolução 37/97 CEPE).



2. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes (PROVAR) oriundas de desistência e ou abandono de curso (Resolução 99/09 - CEPE)
3. Transferência Independente de Vaga (Resolução 48/04 CEPE)
4. Mobilidade Acadêmica (Resolução 37/97 CEPE)

PERFIL DO EGRESSO

Atualmente, recomenda-se que o perfil do médico a ser graduado tem que ser considerado frente às exigências da Saúde, do modelo assistencial prevalente, do rápido progresso científico e tecnológico e de consideração intensa aos valores éticos e humanísticos. Estas considerações favorecem um destaque especial ao médico com conhecimentos gerais de clínica apoiado na ação complementar de outros profissionais de Saúde. Os profissionais formados em Medicina deverão ter sua formação generalista, humanista, crítica, reflexiva e ética. Conforme o perfil do curso e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Medicina, os profissionais deverão ter a capacidade para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana, da saúde integral do ser humano.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) foi instituído a partir da Resolução 75/09 - CEPE, considerando o disposto na Portaria nº 147 do Ministério da Educação, de 02/02/2007, e da Resolução Nº 01 (17/06/2010) da Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES), com o objetivo de qualificar o envolvimento docente no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso de graduação. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina da UFPR conta atualmente com 15 docentes. O regulamento do NDE está descrito no Anexo o qual estabelece as funções do NDE do Curso de Medicina da UFPR.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE MEDICINA CAMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) foi instituído a partir da Resolução 75/09 -CEPE, considerando o disposto na Portaria nº 147 do Ministério da Educação, de 02/02/2007, e da Resolução Nº 01 (17/06/2010) da Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES), com o objetivo de qualificar o envolvimento docente no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso de graduação.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante - NDE - do Curso de Medicina Campus Curitiba da UFPR.



Art. 2º O NDE é o órgão consultivo composto por docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina.

CAPÍTULO II- DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 3º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. promover o pleno desenvolvimento da estrutura curricular do curso;
- II. zelar pela regularidade e qualidade do ensino ministrado pelo Curso;
- III. analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares das disciplinas ofertadas sugerindo ajustes quando necessários;
- IV. discutir a modalidade de avaliação discente, os resultados das mesmas e traçar estratégias para solucionar casos conflitantes extraídos das avaliações.
- V. auxiliar e acompanhar as atividades do corpo docente junto aos Departamentos, com relação as diretrizes gerais dos planos de ensino das referidas disciplinas do Curso e suas respectivas ementas, recomendando à Coordenação do Curso, modificações dos planos de ensino para fins de compatibilização;
- VI. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- VII. atualizar, periodicamente, o projeto pedagógico do curso;
- VIII. conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado do Curso, sempre que necessário;
- IX. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso;
- X. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do currículo;
- XI. supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidos pela UFPR (CEPE 37/97);
- XII. promover e incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- XIII. coordenar a elaboração e recomendar a aquisição de lista de títulos bibliográficos e outros materiais necessários ao Curso;
- XIV. sugerir providências de ordem didática, científica e administrativa que se entendam necessárias ao desenvolvimento das atividades do Curso;

CAPÍTULO III - DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º O Núcleo Docente Estruturante será constituído por docentes atuantes no curso de graduação indicados pelo Colegiado de Curso após consulta aos Departamentos participantes da oferta de disciplinas. O coordenador do curso atuará no NDE, como seu presidente nato e poderá ser substituído



por outro docente por ele delegado.

§ 1º - Em consonância com a Resolução CONAES No. 01/2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências, a resolução 34/11 - CEPE optou por estabelecer que o NDE "será constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso incluindo o Coordenador do Curso". Como trata-se de constituição mínima, a critério da Instituição e do Colegiado de Curso o número de docentes no NDE poderá ser maior.

§ 2º - Os membros do NDE indicarão um docente para representá-lo em cada período do curso.

Art. 5º Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos docentes componentes do NDE devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* e, destes, 40% com título de doutor, e serem preferencialmente docentes com maior experiência na instituição ou em outras instituições.

Art. 6º Os docentes que compõem o NDE são contratados em regime integral e/ou parcial, sendo, pelo menos, 20% (vinte por cento) em regime de trabalho integral.

Art. 7º O NDE deve ser renovado a cada 3 anos na proporção de 1/3 dos seus membros, conforme Resolução 34/11 CEPE.

§ 1º - O prazo do mandato poderá ser abreviado a qualquer tempo, desde que o(s) membro(s) manifeste(m) desejo de interrupção, por decisão pessoal ou desligamento da UFPR.

§ 2º - No caso de desligamento, um docente substituto pode ser indicado pelo seu antecessor ou na impossibilidade de tal indicação, os departamentos serão consultados para a indicação de novo membro para o NDE.

§3º - Os membros atuantes poderão contabilizar como carga horária não didática, incluída no Plano de Trabalho Individual, 01 hora semanal acrescida de mais 01 hora se os mesmos acumularem funções específicas no NDE, comprovadas pela frequência nas reuniões e trabalhos realizados.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 8º Compete ao Presidente do NDE:

- I. convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive voto de qualidade;
- II. representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- III. encaminhar as deliberações do NDE aos órgãos competentes;
- IV. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE;
- V. coordenar a integração do NDE com os demais órgãos Colegiados e setores da instituição.

CAPÍTULO V - SOBRE AS REUNIÕES

Art. 9º. O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, pelo menos 2 vezes por semestre (1 reunião por bimestre letivo) e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.



§ 1º - A convocação dos membros deve ser com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para o início da sessão e, sempre que possível, com a pauta da reunião.

§ 2º - Somente em casos de extrema urgência poderá ser reduzido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, desde que todos os membros do NDE do Curso tenham conhecimento da convocação e ciência das causas determinantes de urgência dos assuntos a serem tratados.

§ 3º - O Núcleo Docente Estruturante - NDE poderá requisitar junto à Coordenação, o pessoal técnico necessário para auxiliar nas suas atividades.

§ 4º - Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador do Curso, a presidência do NDE será exercida pelo docente integrante que apresente maior tempo de serviço na instituição.

§ 5º - As atividades do NDE poderão funcionar em comissões ou câmaras, coordenadas pelos representantes do NDE por período da graduação.

Art. 10º. As decisões do NDE serão tomadas por consenso, com base no número de presentes, e apresentadas na reunião de Colegiado de Curso para aprovação final ou discussão.

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE ou por órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

INFRAESTRUTURA

Infraestrutura Física

O Curso de Medicina oferta suas aulas no prédio do Setor de Ciências Biológicas- Centro Politécnico, no prédio central do Setor de Ciências da Saúde, no Hospital de Clínicas, na Maternidade Victor Ferreira do Amaral e no Hospital do Trabalhador.

Para a acessibilidade de nossos alunos, o prédio do Setor de Ciências Biológicas possui uma rampa de acesso ao prédio, porém, internamente há somente escadas, necessitando de rampas e elevador para os portadores de necessidades especiais, além de banheiros adaptados para cadeirantes. O prédio de Ciências da Saúde possui um elevador, que apresenta indicadores dos andares em Braille até o sétimo andar. Este mesmo elevador é utilizado pelo laboratório do HC que inclui dependências no segundo andar. O Hospital de Clínicas apresenta diversos elevadores.

A tabela 3 ilustra a infraestrutura utilizada.



Tabela 3: Infraestrutura utilizada nos diferentes departamentos no Curso de Medicina UFPR

Departamento	Laboratórios (capacidade)	Material/Equipamentos	Atividades Desenvolvidas	Salas de aula/Anfiteatros (capacidade)	Observações
Anatomia Centro Politécnico, Setor de Ciências Biológicas	03 laboratórios (capacidade para 30 alunos cada)	08 macas para peças anatômicas, tanques de formol para conservação de cadáveres e peças artificiais do Museu de Anatomia Cadáveres para dissecação	Aulas práticas de Anatomia	01 Anfiteatro com capacidade para 110 alunos 01 Auditório com capacidade para 120 alunos - equipado com multimídia, retroprojeter, vídeo, microfone, 02 telas para projeção simultânea	
Biologia Celular Centro Politécnico, Setor de Ciências Biológicas	04 laboratórios (capacidade para 23 alunos, cada) ok	23 microscópios ópticos 01 fotomicroscópio 01 aparelho de televisão Torneiras, bancada de apoio e quadro negro apenas em 03 laboratórios	Aulas práticas de Biologia Celular, Histologia I e II	03 anfiteatros (capacidade para 100 alunos cada) 01 anfiteatro (capacidade para 50 alunos) Condições inadequadas de som, projeção de imagens, acomodação de alunos e falta de recursos audiovisuais ok	
Bioquímica e Biologia Molecular Centro Politécnico, Setor de Ciências Biológicas	06 laboratórios (capacidade 25 alunos cada)	Cada laboratório possui: 2 banhos-maria, 01 centrífuga e 02 espectrofotômetros., Fogareiro a gás conectado a bujão doméstico. Quadro de giz, tela para projeção e persianas nas janelas.	Disciplinas de Bioquímica	08 anfiteatros e 02 salas de aula 05 anfiteatros – 100 alunos cada 03 anfiteatros – 45 alunos cada 02 salas de aula – 50 alunos cada Compartilha as salas com o depto de patologia básica e farmacologia	

Departamento	Laboratórios (capacidade)	Material/Equipamentos	Atividades Desenvolvidas	Salas de aula/Anfiteatros (capacidade)	Observações
Cirurgia Hospital das Clínicas da UFPR, Setor de Ciências da Saúde	01 Cirurgia experimental (capacidade 40 alunos) 01 laboratório de cultivo de células da CTCV	Autoclave, compressor de ar comprimido, TV e vídeo, Retroprojeter, projetor de slides, Data show, Mesa cirúrgica para animais de pequeno e médio porte, microscópio cirúrgico, aparelho de vídeo laparoscopia	Ensino graduação em técnica cirúrgica e cirurgia experimental, e pesquisa experimental O laboratório da CTCV é destinado a ensino e pesquisa de células tronco para mio cardiopatia isquêmica	01 auditório (capacidade 35 alunos) para aulas da cirurgia experimental 01 sala (capacidade 30 alunos) para CTCV em aulas teóricas e prática 02 anfiteatros no anexo B do HC com capacidade para 150 alunos	O laboratório da CTCV está em boas condições e dentro das normas da vigilância sanitária e engenharia hospitalar.
Clínica Médica Hospital das Clínicas da UFPR, Setor de Ciências da Saúde	Laboratórios relacionados aos Serviços: Pneumologia, Neurologia, Endocrinologia e Hematologia que são administrados pelo HC Acesso ao Laboratório de Informática para uso compartilhado	Laboratórios relacionados aos serviços de: pneumologia, neurologia, endocrinologia e hematologia são administrados pelo HC	Exames laboratoriais de pacientes Não são destinados a aulas da graduação	06 salas de aulas com capacidade inferior a 40 alunos. Duas salas para uso exclusivo da Neurologia e Pós-Graduação em Medicina Interna .. 04 anfiteatros (capacidade para 110 alunos cada) cedidos pelo HC no anexo B 7 salas de aula com capacidade para aproximadamente 30 alunos – 36m² 3 salas de aula com capacidade para aproximadamente 20 alunos – 24m² 1 sala auditório com capacidade para 73 alunos – 72m² Todas com mobiliário bom	Os anfiteatros são ocupados por diversos Departamentos. Ocasionalmente os anfiteatros são cedidos para outras atividades do HC ou de técnicos da UFPR.

Departamento	Laboratórios (capacidade)	Material/Equipamentos	Atividades Desenvolvidas	Salas de aula/Anfiteatros (capacidade)	Observações
Estatística Setor de Ciências Exatas	Não utiliza	Não utiliza		01 sala (capacidade 100 alunos) 01 sala (capacidade 50 alunos) Setor de Ciências Saúde O departamento não possui salas exclusivas, utiliza as do Setor de Ciências da Saúde.	
Farmacologia Centro Politécnico, Setor de Ciências Biológicas	01 laboratório (capacidade para 25 alunos) – setor de C. Biológicas 01 laboratório (capacidade para 30 alunos) – Departamento de Fisiologia	Aparelho para banho de órgãos isolados.	Aulas práticas de Farmacologia Básica	08 anfiteatros e 02 salas de aula; 05 anfiteatros – 100 alunos cada; 03 anfiteatros – 45 alunos cada; 02 salas de aula – 50 alunos cada. Compartilha as salas com o depto de patologia básica e bioquímica e biologia molecular	Laboratório do Setor: Necessita reparos e readequação quanto ao número de alunos no local. Capacidade atualmente insuficiente para o número de alunos. Laboratório da Fisiologia em condições razoáveis
Fisiologia Centro Politécnico, Setor de Ciências Biológicas	02 laboratórios (com capacidade para 25 alunos cada)	Vidraria, tesouras grandes e cirúrgicas, pinças hemostáticas, Doppler (decteter fetal), estimulador elétrico, quimiógrafo, fisiógrafo, eletro cardiógrafo, espirômetro, refractômetro, 07 estetoscópio, 07 esfigmomanômetros, lanternas, CD rom produzido pelo departamento, pias e 14 microcomputadores	Destinado a aulas teóricas e práticas da Disciplina de Fisiologia	01 anfiteatro com capacidade para 100 alunos	



Departamento	Laboratórios (capacidade)	Material/Equipamentos	Atividades Desenvolvidas	Salas de aula/Anfiteatros (capacidade)	Observações
Genética Centro Politécnico, Setor de Ciências Biológicas	01 laboratório de cito genética humana (capacidade 30 alunos)	02 microscópios; 02 centrífugas; 02 estufas para cultura de células; 01 freezer; 01 geladeira; 01 banho Maria; 02 balcões	Estudo para aula da disciplina optativa de genética médica	02 anfiteatros (12 e 13) capacidade para 100 alunos cada	
Medicina Forense e Psiquiatria Ambulatório de Saúde Mental, Setor de Ciências da Saúde	Não utiliza	Não utiliza	Desenvolve atividades de Ensino nas seguintes linhas de trabalho: Residência Médica em Psiquiatria, Curso de Especialização em Psiquiatria e Internato Curricular em Psiquiatria	01 sala com capacidade para 60 alunos, 01 sala capacidade para 20 alunos 02 salas no Ambulatório de Saúde Mental do HC, com capacidade para 30 e 20 pessoas, com medidas desconhecidas, para as aulas práticas.	

Departamento	Laboratórios (capacidade)	Material/Equipamentos	Atividades Desenvolvidas	Salas de aula/Anfiteatros (capacidade)	Observações
Medicina Integrada. Setor de Ciências da Saúde	Laboratório de Simulação e Habilidades 06 laboratórios para aula prática (capacidade 08 alunos cada); 02 laboratórios para aula teórica, prática, briefing e debriefing (capacidade 15 alunos cada); 01 laboratório de informática (capacidade 15 alunos) Laboratório de Informática 04 laboratórios para ensino da graduação	Laboratório de Simulação e Habilidades no 2º andar - com simuladores adultos e pediátricos de alta tecnologia. Laboratório de Simulação e Habilidades no 3º andar - com computadores. Laboratório de Informática - Sala 01: 17 microcomputadores, 01 impressora laser, 01 projetor multimídia, 01 ar condicionado, 17 cadeiras giratórias, 10 bancadas para computador, 01 mesa com gavetas, 01 armário de aço Sala 02: 16 microcomputadores, 01 projetor multimídia, 01 ar condicionado, 16 cadeiras giratórias, 09 bancadas para computador Sala 03: 20 computadores, 01 projetor multimídia, 01 ar condicionado, 20 cadeiras giratórias, 12 bancadas para computador, 01 ar condicionado Sala 04: 19 computadores, 01 impressora	Laboratório de Simulação e Habilidades no 2º andar - aulas práticas de disciplinas de diversos departamentos como: Coordenação de Medicina, Pediatria, Clínica Médica e Cirurgia. Laboratório de Simulação e Habilidades no 3º andar - aulas teóricas. Laboratório de Informática - Os laboratórios funcionam em horário integral sem intervalo para almoço em atendem comunidade docente, discente e administrativa funcional.	12 salas de aula: 1 sala com 125 lugares; 3 salas com 90 lugares; 1 sala com 106 lugares; 5 salas com 20 lugares; 1 sala com 30 lugares; 1 sala com 55 lugares; 1 auditório com capacidade para 225. Unidade Escola de Promoção da Saúde - conta com 8 consultórios, 1 sala para teste, 1 sala de exercício com 1 esteira, 1 sala de Oftalmologia, 1 sala de Coleta de exames, 1 sala para Grupo Focal e 1 auditório com capacidade para 60 lugares	Laboratório de Simulação e Habilidades nos 2º e 3º andares. Salas de aula nos 2º, 4º, 5º e 8º andares. Anfiteatro no 1º andar. Biblioteca no 1º andar. Laboratório de Informática no térreo Unidade Escola de Promoção da Saúde , localizada na Rua Padre Camargo, 261, em frente ao Prédio do Setor.
Oftalmologia/ Otorrinolaringologia Centro da Visão e HC da UFPR, Setor de Ciências da Saúde	01 laboratório de Eletro fisiologia ocular (capacidade 02 alunos)	Aparelho de eletro fisiologia ocular EPIC-2000	Ensino da graduação e Pesquisa	05 salas sendo: 01 sala (capacidade 20 alunos destinada a aula teórica) 04 salas (capacidade para 10 alunos cada) - aulas práticas	

Departamento	Laboratórios (capacidade)	Material/Equipamentos	Atividades Desenvolvidas	Salas de aula/Anfiteatros (capacidade)	Observações
Patologia Básica Centro Politécnico da UFPR, Setor de Ciências Biológicas	Microbiologia 03 laboratórios, sendo 2 laboratórios (30 alunos sala) e 1 laboratório (20 alunos/sala) Parasitologia 02 laboratórios (25 alunos /sala) Imunologia 01 laboratório (25 alunos)	Microbiologia 3 laboratórios - contam com 25 microscópios para as aulas práticas de microbiologia médica. Parasitologia 2 laboratórios - contam com 44 microscópios em boas condições e 4 lupas (microscópios estereoscópicos) para as aulas de parasitologia médica e microscopia demonstrativa. Imunologia 03 pias, armários, bancada, banquetas, quadro e giz.	Microbiologia Aulas práticas de Microbiologia Médica Parasitologia Aulas de parasitologia Médica e microscopia demonstrativas Imunologia Disciplina de Imunologia e Pesquisa.	08 anfiteatros e 02 salas de aula; 05 anfiteatros - 100 alunos cada; 03 anfiteatros - 45 alunos cada; 02 salas de aula - 50 alunos cada. Compartilha as salas com o depto de farmacologia e bioquímica e biologia molecular	
Patologia Médica HC da UFPR e Setor de Ciências da Saúde	2 laboratórios de microscopia (capacidade 25 alunos) 2 laboratórios de macroscopia (capacidade 25 alunos) 1 laboratório de histotécnica (capacidade 5 alunos) 1 laboratório de histoquímica (capacidade 5 alunos) 1 laboratório de imunohistoquímica (capacidade 3 alunos) 1 laboratório de citologia oncológica (capacidade 3 alunos)	2 laboratórios de microscopia - 30 microscópios binoculares, 01 microscópio trinocular com câmara de vídeo acoplada, 01 televisor, 06 mesas, 06 bancos longos, laminário didático	Aulas graduação e atividades de extensão e pesquisa e pós graduação	01 sala de reuniões (50 alunos) 01 anfiteatro do Setor (200 alunos) O departamento não possui salas exclusivas, utiliza as do Setor de Ciências da Saúde.	



Departamento	Laboratórios (capacidade)	Material/Equipamentos	Atividades Desenvolvidas	Salas de aula/Anfiteatros (capacidade)	Observações
Pediatria HC da UFPR, Setor de Ciências da Saúde	01 Laboratório de Gasometria	02 aparelhos de gasometria localizados na neonatologia e 14º andar	Destinado a pesquisa	03 salas de aula destinadas a aulas teóricas localizadas: CENEP (20 alunos); UEP (20 alunos); Hemato (20 alunos) 01 anfiteatro (100 alunos) localizado 14º andar Utiliza as salas do Setor de Ciências da Saúde.	
Tocoginecologia Maternidade do Hospital das Clínicas da UFPR – Maternidade Vitor Ferreira. Setor de Ciências da Saúde	01 laboratório (capacidade para 30 alunos)	Modelos para exame ginecológico, colocação de DIU, treinamento de fórcepe	Treinamento de habilidades para doutorandos e alunos da graduação	01 anfiteatro (capacidade para 120 alunos) 03 salas (capacidade para 15 alunos cada) 02 salas (capacidade para 25 alunos) 01 anfiteatro na Maternidade Victor Amaral (capacidade para 80 alunos)	

Infraestrutura de Recursos Humanos

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nos Departamentos que ofertam as disciplinas para o curso de Medicina trabalham trezentos e vinte e cinco professores de Nível Superior (Tabela 1) e sessenta e seis Técnicos Administrativos em Educação (Tabela 2).

Tabela 1: Número de docentes em cada departamento envolvido com o Curso de Medicina.

Departamento	Nº docentes
1. CLÍNICA MÉDICA	66
2. CIRURGIA	44
3. PEDIATRIA	29
4. TOCGINECOLOGIA	35
5. SAUDE COMUNITARIA	31
6. MEDICINA FORENSE E PSIQUIATRIA	13
7. OFTALMO-OTORRINO	12
8. PATOLOGIA MÉDICA	14
9. ANATOMIA	11
10. BIOLOGIA CELULAR	08
11. BIOQUIMICA	09
12. ESTATISTICA	01
13. FARMACOLOGIA	16
14. FISILOGIA	10
15. GENÉTICA	02
16. PATOLOGIA BÁSICA	11
17. MEDICINA INTEGRADA	20



Tabela 2: Número de técnicos administrativos em cada departamento envolvido com o Curso de Medicina.

Departamento	Nº DE TÉCNICOS
1. ANATOMIA	04
2. BIOLOGIA CELULAR	03
3. BIOQUIMICA	09
4. CIRURGIA	06
5. CLÍNICA MÉDICA	05
6. ESTATÍSTICA	02
7. FARMACOLOGIA	03
8. FISILOGIA	04
9. GENÉTICA	06
10. MEDICINA FORENSE E PSIQUIATRIA	01
11. MEDICINA INTEGRADA	06
12. OFTALMO-OTORRINO	04
13. PATOLOGIA BÁSICA	06
14. PATOLOGIA MÉDICA	04
15. PEDIATRIA	01
16. SAUDE COMUNITARIA	09
17. TOCOGINECOLOGIA	01

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Medicina o curso dispõe de 325 docentes e 66 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extra-curriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- Na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizante, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- Na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- Na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;



- Na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- Na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso são responsáveis pela avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina. O processo avaliativo integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Setor de Ciências da Saúde, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Medicina segue as normas vigentes na UFPR, resolução 37/97 do CEPE. A aprovação em disciplinas da graduação dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do semestre, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida (75% da carga horária da disciplina) e média não inferior a 40. No exame final, será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio é necessário alcançar frequência integral e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino



da disciplina.

Na disciplina de Trabalho de Curso (TC) o(a) aluno(a) deve desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

ESPECIFICAÇÃO EAD

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar a estudante e o estudante em sua trajetória acadêmica no Curso de Medicina, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão e segue a resolução 95/15 CEPE e a Instrução Normativa Conjunta 02/16 PROGRAD/PRAE. O regulamento acha-se descrito no Anexo III.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como "*atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização*", Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Medicina será de no mínimo 60 (sessenta) horas, e a normatização específica de sua validação foi fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE.

O Colegiado de Curso aprovou as seguintes Atividades Formativas para o Curso de Medicina:

1. Atividade de Monitoria. Monitoria é uma das atividades voluntárias do aluno, que tem por objetivo o desenvolvimento da competência pedagógica para o Magistério. As normas seguidas serão: Resoluções da UFPR, Resolução 91/99 CEPE e Resolução 43/03 CEPE.
2. Atividades de Pesquisa: Programa de Iniciação Científica. Reguladas pela Resolução 46/04 CEPE e artigos científicos publicados.
3. Atividades de Extensão. Seguem a Resolução 23/01 CEPE e Diretrizes Curriculares do Curso de Medicina.
4. Atividades de Representação Acadêmica, que engloba os membros da Diretoria do Diretório Acadêmico (DANC), os dois Representantes de Turma e os Dois Coordenadores da Associação Atlética dos Alunos de Medicina.



5. Participação em Eventos Científicos organizados ou com apoio da coordenação do Curso de Medicina; Congressos nacionais/regionais das grandes áreas da Medicina, cadastrados e aprovados antecipadamente pela Coordenação/Colegiado do Curso; Cursos e eventos de Extensão Universitária realizados por um dos Departamentos do Curso de Medicina, comunicados, antes da sua realização à Coordenação do Curso de Medicina.
6. Língua Estrangeira cursada durante a graduação (conforme parecer do Colegiado de Curso)
7. Programa de Voluntariado Acadêmico - PVA (Resolução 76/09 - CEPE). É uma atividade não remunerada de base eminentemente pedagógica de natureza educacional e científica realizada pelo corpo discente sob orientação do corpo docente, no âmbito da UFPR.

Para integralização das horas de Atividades Formativas o aluno deverá apresentar atividades em pelo menos três grupos das atividades estabelecidas.

A normatização das Atividades Complementares do Curso de Medicina encontra-se no Anexo 3.

ESTÁGIO CURRICULAR

O Estágio Curricular Obrigatório é etapa integrante da graduação em medicina conforme previsto na Resolução das Diretrizes Curriculares do Ministério de Educação, Conselho Nacional de Educação (Res. Nº 3 de 20 de junho de 2014), e ocorre a partir do 9º período até o 12º período nas áreas de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Saúde Coletiva, Pediatria, Tocoginecologia além do Estágio Multidisciplinar que envolve Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria e Saúde Mental, Anestesiologia, Anatomia Patológica, Ortopedia, Emergências Cirúrgicas.

A carga horária do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Medicina da UFPR será de 3200 horas, com carga horária semanal de até 40 horas seguindo a regulamentação da Lei Federal 11.788/2008. Todas as atividades dos alunos durante o estágio serão supervisionadas pelos docentes orientadores ou médicos supervisores sob orientação docente conforme previsto na Resolução 46/10 CEPE.

Para ingressar no Estágio Curricular Obrigatório o aluno precisa ter concluído com aprovação todas as disciplinas do 1º ao 8º período e ter apresentado com aprovação o Trabalho de Conclusão de Curso.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo II deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização e ficha de avaliação.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Curso (TC) é obrigatório para todos os estudantes de Medicina. Este trabalho visa estimular o contato do estudante com a pesquisa. Participando desta atividade o aluno terá um ensino teórico-prático, onde vivenciará os passos de uma pesquisa orientada por um professor do Curso de Medicina do Setor de Ciências da Saúde/Ciências Biológicas. Assim o aluno terá um melhor entendimento de como se formam as bases da ciência médica, despertando-se assim um pesquisador de carreira. A carga horária total do trabalho de conclusão é de 100h distribuídas em 4 semestres a partir do 5º período do curso.

O aluno participará de todas as etapas, a saber: projeto de pesquisa, a realização da pesquisa em si com a coleta dos dados, análise estatística, apresentação dos dados, escrita do trabalho de forma científica;



por fim, a apresentação do TC a uma banca examinadora, composta por três professores sendo um o orientador, os outros dois indicados pelo orientador. Todas as etapas serão orientadas por um professor. O Regulamento do TC consta no Anexo 5.

EXTENSÃO

Em construção.

MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Medicina tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática. A formação integral do médico acontece em doze períodos semestrais. Ensino, Pesquisa e Extensão acontecem de forma integrada durante todo o curso, havendo predominância de ciências básicas nos três primeiros períodos e predomínio de ciências clínicas do quarto ao oitavo períodos. Os quatro últimos períodos, que finalizam a formação serão dedicados às atividades de Estágio.

Já no primeiro período do Curso, o aluno é orientado para situações que atingem os jovens, quanto às doenças sexualmente transmissíveis, gravidez e detecção do uso de drogas. Este aluno, a partir do segundo período, pode atuar na comunidade orientando outros jovens, quanto à prevenção de DST-AIDS, anticoncepção e uso de drogas. Esta inserção precoce na melhoria da Educação em Saúde norteia desde o início do Curso as ações transformadoras da Saúde da comunidade.

A compreensão do domínio da Propedêutica Médica, a capacidade de realizar história clínica, exame físico, conhecimento de sinais e sintomas, iniciam-se a partir do segundo período, junto às ciências básicas. Atitudes, aptidões e comportamento médico são desenvolvidos nesta área, definindo competências necessárias ao profissional que formamos.

As ciências clínicas/profissionalizantes tem início a partir do quarto período, obedecendo a integração horizontal em cada período, percorrendo diversos sistemas. No eixo vertical ocorre um aumento progressivo do grau de complexidade do processo saúde-doença-reabilitação, diagnosticando e tratando as principais doenças do ser humano, em todas as fases da vida.

A compreensão dos determinantes da Saúde na sociedade, a Epidemiologia, a Atenção à Saúde, o sistema hierarquizado de Saúde, a referência e contra-referência são abordados de forma contínua, verticalizada ao longo do Curso.

A importância da Pesquisa, a aquisição de novos conhecimentos é transmitida e estimulada em todos os períodos pelos professores que são o exemplo para os alunos, haja vista o corpo docente pesquisador da UFPR.

A comunicação verbal, não verbal, habilidade, competência, ética e bioética necessárias ao profissional médico são também enfatizadas no desenvolvimento do TC.



Os estágios de treinamento em serviço, em regime de Internato, completam a Graduação, nos quatro últimos períodos do Curso.

Em todos os períodos do Curso, a avaliação do conhecimento e das habilidades são consideradas como vital importância: iniciada com avaliação do "saber", por meio de testes e provas; em seguida o "saber como", avaliado com casos clínicos e apresentada ao aluno a realidade médica das doenças, capacidade de tomar decisões, sistematizar e decidir condutas mais adequadas; na etapa do "mostrar como", em modelos anatômicos e simuladores, o aluno mostra as habilidades necessárias para diversos atos médicos. Estas habilidades são demonstradas em três grandes laboratórios de habilidades e competências do Setor de Ciências da Saúde e de Ciências Biológicas da UFPR.

Os temas transversais, que envolvem, de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso de Medicina, conhecimentos, vivências e reflexões sistematizadas acerca dos direitos humanos e de pessoas com deficiência, educação ambiental, ensino de Libras (Língua Brasileira de Sinais), educação das relações étnico-raciais e história da cultura afro-brasileira e indígena, serão abordados em diversas disciplinas ofertadas por diferentes Departamentos, no decorrer do curso.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA UFPR

	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	5º PERÍODO	6º PERÍODO	7º PERÍODO	8º PERÍODO	9º PERÍODO	10º PERÍODO	11º PERÍODO	12º PERÍODO
Atividades Complementares												
Saúde do adolescente + Biossegurança na medicina												
Saúde Coletiva												
Ética e Saúde Mental												
Saúde da Mulher												
Saúde da Criança												
Habilidades Clínicas e Treinamento e Simulação												
Clínica Médica												
Clínica Cirúrgica e Atendimento de Urgência												
Trabalho de Curso												
Estágios												

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Medicina (POAMED) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) tem como objetivo geral acompanhar e orientar por meio de tutoria os/as estudantes do Curso de Medicina na sua trajetória acadêmica com o intuito de identificar preventivamente as dificuldades e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, promovendo um melhor aproveitamento durante o período de sua formação e reduzindo a retenção e evasão. O POAMED seguirá a orientação da Resolução 95/15 CEPE que dispõe sobre o Programa de Orientação Acadêmica



na UFPR e a Instrução Normativa Nº 02-A/16 da PROGRAD/PRAE que regulamenta os procedimentos administrativos da orientação.

I. Público Alvo:

Todos os/as estudantes do Curso de Medicina da UFPR, em especial aqueles que estiverem apresentando dificuldades de aprendizagem, adaptação ao ambiente universitário e desperiodização.

II. Atividades desenvolvidas

1. Promover a compreensão da importância do percurso formativo singular no contexto da proposta pedagógica do curso;
2. Identificar obstáculos ao processo de formação e promover a sua superação;
3. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência ou abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando quando necessário às instâncias competentes para as devidas providências.
4. Incentivar reflexões que promovam conexões entre os saberes construídos nos eixos pedagógicos do curso.
5. Ajudar o estudante a desenvolver autonomia e protagonismo para buscar soluções para os desafios do cotidiano universitário.
6. Estimular a participação dos/as discentes em seminários, simpósios, congressos, encontros e demais atividades acadêmicas como projetos de pesquisa e de extensão;
7. Prevenir a reperiodização, evasão e jubramento através de orientação e acompanhamento.

III. Sobre a Equipe de Tutores:

1. Os professores tutores poderão se oferecer por iniciativa própria, serem indicados pelos Departamentos, Núcleo Docente Estruturante ou pela própria Coordenação do Curso, e os nomes serão homologados pelo Colegiado de Curso. Serão escolhidos docentes que sejam conceituados no meio acadêmico e se mostrem acessíveis aos discentes.
2. A orientação estabelecida terá vigência de pelo menos 2 semestres consecutivos, podendo ser designado o mesmo tutor ou outro para os semestres seguintes.
3. Será designado 01 tutor para cada 05 alunos conforme a demanda, com um máximo de 10 alunos.
4. Na eventual necessidade de substituição do docente orientador por afastamento, licença ou outra questão específica, a mesma deverá ser formalmente comunicada ao Colegiado de Curso que procederá a substituição.
5. A atividade de tutoria é uma atividade docente e poderá ser utilizada para progressão e promoção na UFPR desde que comprovada por relatório.



IV. Operacionalização:

1. A coordenação divulgará para os tutores os nomes dos alunos inseridos no programa de orientação. Cada tutor receberá as fichas para acompanhamento e um guia do tutor.
2. Para formalizar as atividades de orientação acadêmica, o aluno preencherá uma ficha de inscrição no POAMED.
3. A forma de atendimento aos discentes incluídos no Programa de Orientação Acadêmica poderá ser efetivada individualmente ou em grupo;
4. Os tutores estabelecerão quando for o caso um plano de orientação de atividades ou de adaptação de grade horária juntamente com os /as alunos.
5. Os professores tutores estabelecerão com os discentes a periodicidade das reuniões, sua operacionalização e o cronograma de atividades se aplicável.
6. Os encontros presenciais devem ser de no mínimo 2 encontros no semestre (1 a cada bimestre) e registrados na folha de acompanhamento acadêmico.
7. Quando for o caso, os(as) discentes serão encaminhados a outras unidades da UFPR para atendimento.

V. Atribuições dos/as alunos/as:

1. Participar presencialmente de os encontros marcados pelos tutores. As ausências deverão ser justificadas. A ausência não justificada em mais de 2 reuniões será reportado à coordenação do curso e poderá implicar em exclusão do aluno do POAMED.
2. Apresentar seu histórico escolar
3. Apresentar ao tutor o seu desempenho parcial nas avaliações durante o período de orientação.
4. Informar o(a) tutor(a) sobre o seu desempenho acadêmico no semestre vigente.
5. Manter-se atualizado quanto ao calendário de atividades do curso;
6. Envolver-se com empenho nos estudos objetivando uma consistente formação humana e profissional;

VI. Atribuições dos/as tutores/as

1. Reunir-se presencialmente com os alunos pelo menos uma vez a cada bimestre e documentar as reuniões na folha específica de acompanhamento/ encaminhamento.
2. Orientar as(os) discentes quanto ao objetivo do curso bem como sobre os campos de atuação profissional;
3. Identificar perfil de estudo do(a) discente garantindo que sua singularidade seja estimulada potencializando o seu processo formativo;
4. Construir junto com a(o) discente um plano de organização das rotinas de estudo;



5. Informar sobre a dinâmica de funcionamento dos estágios (obrigatório e não obrigatório);
6. Esclarecer aos(às) discentes a gestão e a organização do ambiente universitário;
7. Apresentar aos(às) discentes os diversos espaços de apoio pedagógico, psicopedagógico, social e serviços de cuidado com a saúde.
8. Informar e estimular a possibilidade de participação em projetos ou programas de extensão, iniciação científica, iniciação à docência, ações afirmativas (com bolsa ou voluntariado);
9. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelos/as discentes em momentos delicados, sugerindo alternativas.
10. Supervisar a produção dos relatórios dos/as tutorados/as, incluindo o histórico das atividades realizadas, ausências e reagendamentos; síntese das fichas de atividade individual (ver anexo I); ações e propostas adotadas bem como os encaminhamentos realizados e síntese do desempenho estudantil;

VII. Atribuições da Coordenação do Curso

- Elaboração e implantação da metodologia, acompanhamento e avaliação das atividades de orientação acadêmica por parte dos(as) tutores(as);
- Comunicar a relação dos(as) discentes a serem atendidos pelo programa de orientação acadêmica;
- Deliberar sobre as solicitações dos(as) discentes ou docentes;
- Analisar os dados obtidos através da orientação acadêmica para promover melhoria na qualidade do curso;
- Fornecer certificado para as(os) tutoras(es) participantes do Programa, indicando carga horária e número de discentes atendidos pela tutoria.
- Guardar os documentos referentes aos alunos do POA por um período igual ao tempo de permanência do Acadêmico no Curso.

VIII. Avaliação

A avaliação do acompanhamento será realizada pelos(as) tutores e discentes através da produção de relatório anual do acompanhamento e entregue à Coordenação ou Via Plataforma de Ambiente Virtual caso disponível.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Os alunos do Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná (UFPR) deverão cumprir como parte do currículo, uma carga horária mínima de atividades formativas complementares objetivando o enriquecimento da sua formação acadêmico profissional. Visando a interdisciplinaridade, as atividades complementares devem contemplar o ensino, a pesquisa e a extensão, além de atividades de cunho social e científico. A presente regulamentação leva em consideração a Resolução 70/40 - CEPE e as atividades formativas para o Curso de Medicina já aprovadas no Colegiado de Curso.



Art. 1º- Para a integralização curricular no Curso de Medicina, é obrigatório que o aluno cumpra uma carga horária de no mínimo 60 horas distribuídas em atividades formativas conforme artigo 3º deste regulamento.

Art.2º - Cabe à Comissão Permanente de Atividades Formativas coordenar, supervisionar e analisar os documentos correspondentes às Atividades Formativas, tomando as ações necessárias para homologação pelo Colegiado de Curso quando solicitados pela Coordenação do Curso.

Art. 3º- Serão consideradas Atividades Formativas para o Curso de Medicina:

- I. Atividades de Monitoria
- II. Atividades de Pesquisa
- III. Atividades de Extensão
- IV. Atividades de Representação Acadêmica
- V. Participação em eventos científicos
- VI. Língua Estrangeira
- VII. Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA)

Art. 4º - Para fins de aporte de carga horária no Histórico Escolar, serão considerados os seguintes critérios:

I. Atividades de Monitoria: O limite de carga aportada ao Histórico Escolar do aluno será de até doze horas semanais tanto para alunos bolsistas como voluntários. Também serão aceitos os certificados de monitoria realizados em outros cursos da Saúde, desde que devidamente registrados na PROGRAD (Pró- Reitoria de Graduação)

II. Atividades de Pesquisa: Aporte de carga horária da Iniciação Científica será de no máximo 20 horas semanais para alunos bolsistas e 12 horas semanais para alunos voluntários (não bolsistas).

A publicação de artigo científicos (pesquisa, revisão sistemática, relato de caso, etc) em revista indexada certificada pelo sistema de avaliação de periódicos (QUALIS) da Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES) também será considerada atividade formativa e aportará 20 horas ao Histórico.

III. Atividades de Extensão: apresentação do certificado emitido pela PROEC com aporte máximo de 20 horas semanais.

IV. Atividades de representação acadêmica: serão aportadas 20 horas por período letivo de representação acadêmica. Serão consideradas as seguintes atividades de representação acadêmica:

1. Membros da Diretoria do Diretório Acadêmico Nilo Cairo "DANC" - órgão que representa o aluno do curso. O DANC compromete-se a enviar para coordenação, no prazo de trinta dias após a posse da nova gestão, um relatório contendo os nomes dos membros da diretoria e manter a relação dos membros atualizada semestralmente na coordenação do curso. Não será aportada



carga horária para membros que deixarem ou ingressarem a gestão durante o semestre vigente.

2. Representante de Turma: Cada período do curso poderá ter dois representantes, escolhidos pelos alunos de cada período.
3. Dois Coordenadores da Associação Atlética dos Alunos de Medicina.

V. Participação em eventos científicos: para atribuição de carga horária para eventos científicos serão considerados os seguintes critérios:

1. Participação em congressos, jornadas, outras modalidades de cursos com carga horária maior ou igual a 15 horas registrada no certificado: 10 horas
2. Participação em congressos, jornadas, outras modalidades de cursos com carga horária inferior a 15 horas ou não registrada no certificado: 5 horas
3. Organização de eventos científicos devidamente certificados: 5 horas ;
4. Apresentação de trabalhos em qualquer modalidade (oral ou pôster): 10 horas. Cada trabalho científico apresentado terá sua carga aportada uma única vez.
5. Publicação do trabalho em anais do congresso: 2 horas
6. Cursos de extensão universitária atribuir a mesma carga horária emitida no certificado desde que o curso contenha mais de 60 horas;
7. Eventos de Extensão da Universidade Federal do Paraná: atribuir carga horária total, conforme conste no certificado;
8. Premiação em eventos científicos da UFPR e congressos nacionais e internacionais: 5 horas;
9. Premiação em eventos científicos estaduais, locais ou regionais: 2 horas.
10. Durante a graduação do Curso de Medicina a participação do aluno em eventos científicos é ilimitada e não concorre com outra atividade formativa. Os eventos científicos não cadastrados e homologados não poderão aportar carga horária para o Histórico escolar do aluno, mas poderão fazer parte do seu Currículo.

Para cadastro de eventos científicos como Atividade Formativa estabelece-se que um docente da UFPR, da área do evento, solicite a inclusão do mesmo como Atividade Formativa. Deve-se incluir, junto a carta de solicitação um folder com programação do evento.

Situações não contempladas neste documento seguirão as Normas do Setor de Saúde e da UFPR.

VI. Língua Estrangeira: serão considerados até 03 (três) certificados de idiomas diferentes, desde que obtidos durante a graduação de Medicina na UFPR. A carga horária referente à proficiência de língua estrangeira será atribuída de acordo com o *Common European Framework of Reference for Language* (CEFR) - Marco Comum Europeu de Referência para Línguas (Tabela 1 e 2).

Tabela 1 - Modalidade Língua estrangeira, com horas atribuídas para cada um dos seus níveis.

Modalidade	Tipo	Horas Aportadas
Língua Estrangeira	Nível A1	10 horas



Nível A2	20 horas	Nível B1
30 horas	Nível B2	40 horas
Nível C1	45 horas	Nível C2

Serão aceitos os seguintes exames para comprovação de proficiência:

- Língua inglesa: *Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test (TOEFL iBT)*, *Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program (TOEFL ITP)*, *International English Language Testing System (IELTS)*, *Test of Language for International Communication (TOIEC)*, *Cambridge English: Key (KET)*, *Cambridge English: First (FCE)*, *Cambridge English: Preliminary (PET)*, *Cambridge English: First (FCE)*, *Cambridge English: Advanced (CAE)*, *Cambridge English: Proficiency (CPE)*. O nível de proficiência será determinado pelo escore obtido nos diferentes testes de proficiência conforme tabela 2.
- Língua Francesa: *Diplôme d'Études en Langue Française (DELF)*, *Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF)*.
- Língua Espanhola: *Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)*.
- Língua Alemã: *Goethe-Zertifikat*, *TestDaF*, *TELC*, *TELC Medizin*, *TELC Medizin Fachsprachprüfung*, *Patientenkommunikationstest der Freiburg International Academy (FIA)*.
- Língua Italiana: *Certificazione di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI)*.
- Exames de proficiência em outros idiomas não listados serão igualmente aceitos. A carga horária será atribuída de acordo com a Tabela 1. Caberá ao Colegiado avaliar a quantidade de horas atribuídas quando o idioma em questão não se enquadrar no Marco Comum Europeu de Referência para Línguas.

Tabela 2 - Avaliação dos níveis de proficiência de língua inglesa conforme escores obtidos nos diferentes testes. .1

CEFR	Cambridge Exams	TOIEC	IELTS	TOEFL	
				iBT	ITP
C2	CPE grade A e B; CAE grade A	x	8,5 - 9,0	x	
C1	CPE grade C, CAE grade B, FCE grade A	945	7,0 - 8,0	110 - 120	627
B2	CAE grade C FCE grade B PET grade A	795	5,0 - 6,5	87 - 109	543 - 626
B1	FCE grade C PET grade B KET grade A	550	4,0 - 5,0	57 - 86	460 - 542
A2	KET grade B e C	225	x	x	337 - 459
A1	x	120	x	x	310 - 336

CEFR: Common European Framework of Reference for Language
CPE: Cambridge English: Proficiency
CAE: Cambridge English: Advanced
FCE: Cambridge English: First
PET: Cambridge English: Preliminary
KET: Cambridge English: Key

TOIEC: Test of Language for International Communication
IELTS: International English Language Testing System
TOEFL iBT: Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test
TOEFL ITP: Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program



A cópia do certificado acompanhada de tradução simples do mesmo (não necessita ser juramentada) deve ser entregue na Coordenação do Curso.

Alunos que realizaram exame de língua estrangeira oferecido pelo CELIN no contexto de mobilidade acadêmica da UFPR receberão carga horária correspondente à metade do determinado pela Tabela 1 para o nível alcançado.

O Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna da UFPR tem por objetivo específico avaliar a suficiência em leitura e interpretação de textos provenientes de revistas científicas, não avaliando todas as competências necessárias para determinar a proficiência em um idioma. Contudo, alunos que forem considerados suficientes receberão 20 horas.

VII. Programa de Voluntariado Acadêmico(PVA)

A participação do aluno no PVA poderá ter a duração de até 1 (um) ano, com carga horária máxima de 12 horas semanais, podendo ser prorrogada por no máximo mais 1(um) ano, mediante assinatura de novo Termo de Adesão. Qualquer descumprimento das normas vigentes do programa de PVA culminará no não reconhecimento do PVA como Atividade Formativa Flexível perante a Coordenação do Curso de Medicina. A tabela 3 resume as atividades formativas e suas respectivas cargas horárias.

Tabela 3: Atividades formativas e cargas horárias aportadas no histórico escolar:

MODALIDADE	TIPO	HORAS APORTADAS
I. Atividades de Monitoria	Programa Monitoria com bolsa ou Voluntária promovido pela PROGRAD	Máximo de 12 horas semanais
II. Atividades de Pesquisa (Iniciação Científica)	Alunos com bolsa	Até 20 horas semanais
Alunos sem bolsa	Até 12 horas semanais	Artigo publicado em revista indexada
20 horas por artigo	III Atividades de Extensão	Projeto com ou sem bolsa
Até 20 h semanais	IV. Representação acadêmica	Membros diretoria DANC / 02 representantes de turma / 02 coordenadores da A3M
20h por semestre	V. Eventos Científicos	Participação congressos, jornadas, outras modalidades de cursos com carga horária estabelecida no certificado



5 horas (carga horária entre 8 e 14 horas) 10 horas (carga horária acima de 15 horas)	Participação congressos, jornadas, outras modalidades de cursos sem carga horária estabelecida no certificado	5 horas
Apresentação de trabalho em Pôster ou Oral	10 horas	Publicação do trabalho apresentado em anais do congresso
2 horas	Organização de eventos	5 horas
Premiação em eventos científicos (eventos UFPR, congressos nacionais e internacionais)	5 horas	Premiação em eventos científicos (eventos estaduais, locais ou regionais)
2 horas	Cursos de extensão da UFPR*	Carga horária do certificado
Eventos da UFPR* (Feira das profissões, semana do calouro, etc)	5 horas	VI. Língua Estrangeira
Nível A1	10 horas	Nível A2
20 horas	Nível B1	30 horas
Nível B2	40 horas	Nível C1
45 horas	Nível C2	50 horas
VII. Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA)	Certificado emitido pela PROGRAD	12 h semanais

*Eventos registrados na PROEC.

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Medicina

A formação em Medicina incluirá, como etapa integrante da graduação, o Estágio Curricular Obrigatório em Regime de Internato em consonância com a Resolução nº de 20 de junho de 2014 do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), nos termos da Lei Federal no 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e na Resolução nº 46/10 - CEPE que dispões sobre estágios na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Capítulo I - Disposições preliminares:

Art. 1º . O Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná visa formar ao final do internato, um profissional apto a atuar de forma competente na atenção integral à saúde dos indivíduos e da população, incluindo a resolução dos problemas mais prevalentes no sistema público vigente no país, mas que esteja também em condições de obter acesso aos programas de treinamento especializado e de iniciar formação pós-graduada para a vida acadêmica.



Art. 2º. Os estudantes do Curso de Graduação em Medicina da UFPR cursarão o Estágio Curricular Obrigatório em Regime de Internato durante os quatro últimos semestres do curso (9º ao 12º período).

Art. 3º. O Estágio será realizado em período integral com carga horária semanal compreendendo períodos de plantão de até 12 (doze) horas diárias observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais nos termos da Lei Federal no 11.788 de 25 de setembro de 2008. Se for contemplada carga horária teórica durante o estágio, esta não pode ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do estágio em cada área.

Art.4º. Para iniciar o Estágio o aluno deverá ter cursado com aprovação todas as disciplinas obrigatórias do 1º ao 8º período incluindo as horas complementares em disciplinas optativas e atividades formativas, e ter apresentado o trabalho de conclusão de curso com aprovação da banca examinadora.

Art. 5º. Todos os alunos deverão realizar no 12º período o Estágio Curricular Optativo que poderá ser realizado na UFPR ou em Instituições conveniadas dentro e fora do país.

Capítulo II - Área de atuação

Art. 6º Os estágios contemplarão aspectos essenciais das áreas de: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Saúde Coletiva e Saúde Mental onde o estudante será exposto ao treinamento supervisionado para o exercício profissional.

Parágrafo 1º Deve estar previsto o mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária total do estágio a ser desenvolvida em Atenção Básica voltada para Medicina Geral e da Família e em Serviços de Urgência e Emergência do SUS conforme as DCN de 2014.

Parágrafo 2º- Nas atividades do estágio previstas no parágrafo anterior e dedicadas à Atenção Básica e em Serviços de Urgência e Emergência do SUS, deve predominar a carga horária dedicada aos serviços de Atenção Básica sobre o que é ofertado nos serviços de Urgência e Emergência

Art. 7º Os planos de atividades dos estágios serão elaborados pelos Departamentos ofertantes do estágio, respeitando-se os limites de carga horária previstos no artigo 3º deste regulamento.

Capítulo III - Matrícula nos estágios

Art. 8º A ordem de matrícula nas Disciplinas de Estágio obedecerá a sequência natural dos períodos (9º, 10º, 11º e 12º período).

Parágrafo 1º- Conforme o plano de atividades dos estágios, os alunos devem se dividir em equipes. A divisão das equipes pode ser delegada aos representantes de turmas e deve ser homogênea, com igual número de estudantes para melhor rendimento nos pontos de estágio. No caso de conflito na divisão das equipes, o docente coordenador do estágio fará a divisão dos alunos.

Parágrafo 2º - Na excepcionalidade de uma solicitação de troca na sequência dos Estágios Obrigatórios, esta será avaliada pelo Colegiado, que levará em consideração os seguintes critérios:

1. A preferência de matrícula no estágio será dos alunos que seguem a sequência estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso.



2. A troca de sequência ficará na perspectiva de vagas no referido estágio para não sobrecarregar a divisão dos grupos de alunos.
3. Deve ser analisada a sequência de estágios que o(a) aluno(a) está requerendo para avaliar o número de alunos em cada um dos estágios afim de não ultrapassar o limite máximo de estudantes por turma.
4. No caso de mais de um aluno requerer a troca na sequência de estágio e no caso de vagas insuficientes para incluir todos, o critério de desempate será do maior índice de rendimento acadêmico (IRA) até o 8º período e posteriormente se necessário, pelo estudante de maior idade entre os requerentes.
5. O aluno ingressante no estágio será inserido na turma com menor número de alunos.
6. Independente da sequência a ser seguida, o Estágio Optativo sempre será realizado no 12º período.

Parágrafo único: - Os casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso ou por uma Comissão de Estágio por este nomeada.

Capítulo IV - Campos de estágio

Art. 9º. Os estágios serão realizados no âmbito do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR e em instituições conveniadas à Universidade Federal do Paraná.

Art. 10º De acordo com a Instrução Normativa 02/12 - CEPE, os alunos poderão realizar o estágio optativo obrigatório no exterior, desde que cumpridas as exigências abaixo:

1. Requerimento solicitando estágio no exterior à Coordenação Geral de Estágio, com visto do Coordenador do Curso;
2. Apresentação de documento que comprove aceite da Instituição no exterior;
3. Apresentação de um plano de estágio equivalente com os requisitos da disciplina;
4. Indicação de professor orientador;
5. Declaração por parte do professor orientador quanto à forma de orientação a ser realizada;
6. Documento que comprove que o aluno possui seguro internacional de vida e de saúde, providenciado pelo interessado.

Ao término do estágio, o aluno deverá apresentar um relatório referente às atividades realizadas e o preenchimento dos requisitos necessários. O parecer do Orientador da Instituição estrangeira deve constar no relatório.

O estágio no exterior deve ser previamente autorizado pela Coordenação Geral de Estágios e pela Assessoria de Relações Internacionais.

Art. 11º É necessário para a realização de cada estágio a lavratura do Termo de Compromisso de Estágio que deverá conter o Plano de Atividades elaborado pelo Departamento ofertante ou local conveniado ofertante.



Capítulo V - Orientação e supervisão

Art. 12º. A orientação do estágio, conforme prevista na Resolução 46/10 - CEPE e da Instrução Normativa 01/13 - CEPE, deve ser entendida como a assessoria dada ao estudante no decorrer da sua prática profissional e deve ser realizada por docentes da UFPR (aqui nominado como orientador) de forma a proporcionar aos estudantes o pleno desempenho de suas ações, princípios e valores inerentes à realidade profissional. A orientação dos estudantes durante o estágio se dará em 3 modalidades:

I. Orientação direta: acompanhamento e orientação do estudante por observação contínua, presencial e direta das atividades ocorrentes no campo de estágio determinado.

II. Orientação semi-direta: acompanhamento e orientação do estudante que atua sob supervisão de médico assistente não docente.

III. Orientação indireta: acompanhamento feito via relatórios nos casos dos estágios optativos realizados fora da UFPR.

Art. 13º. A supervisão das atividades dos estagiários nos serviços será exercida por docentes e por médicos assistentes ou plantonistas sob supervisão docente. A escala de responsáveis pela supervisão deverá ser comunicada anualmente à Coordenação do Curso.

Capítulo VI - Coordenação dos estágios

Art. 14º. Cada estágio terá um coordenador docente, indicado pelos Departamentos envolvidos com os estágios e comunicados à Coordenação do Curso competindo-lhes exercer as seguintes atribuições:

I. Propor o roteiro de atividades de ensino e plano de aprendizagem do estágio.

II. Indicar os docentes orientadores e avaliar o tipo de orientação (direta ou semidireta), especificando a carga horária de orientação do referido docente, sendo a mesma aprovada pelo departamento.

III. Indicar os médicos assistentes para supervisão em serviço dos alunos, sob orientação semidireta dos docentes.

IV. Efetivar reuniões periódicas junto ao corpo docente com a participação de representação discente para discutir planejamento do estágio e avaliações discentes apresentando os dados obtidos à Coordenação do Curso sempre que solicitadas.

V. Processar as críticas e dificuldades constatadas junto a estudantes e professores, em relação ao plano de aprendizagem do estágio.

VI. Participar quando solicitado das reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou do Colegiado de Curso fazendo-se substituir nas reuniões, quando necessário.

VII. Coordenar e participar na elaboração e execução das avaliações práticas de habilidades do Internato.

Capítulo VII - Assiduidade

Art. 15º. É obrigatória a frequência integral em todas as atividades programadas para o Estágio Curricular Obrigatório segundo a resolução 77/09 - CEPE não sendo permitida, sob hipótese nenhuma, o abono



de faltas.

Art. 16º. A falta será considerada justificada e passível de reposição nas seguintes situações:

1. Estudantes Reservistas matriculados em Órgão de Formação de Reserva ou reservista que seja obrigado a faltar a suas atividades civis por força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas (conforme o Decreto-lei nº 715/69).
2. Doença impeditiva comprovada por atestado médico.
3. No caso de falecimento do (a) cônjuge, de ascendente ou descendente direto e irmão ou irmã.
4. Situações enquadradas nas Leis 9.615/98 (participação do aluno em competições esportivas institucionais de cunho oficial, representando o País)
5. Convocação para audiência judicial (Lei 5.869/73).
6. As alunas gestantes apoiadas na Lei 6.202/75 e Decreto-Lei 1.044/682. A necessidade de abstenção deverá ser comunicada previamente ao coordenador de estágio, sempre que a situação permitir.

Parágrafo 1º- Em todas as situações mencionadas neste artigo o (a) estudante deverá apresentar documento comprobatório ao coordenador do estágio em questão, ficando a critério do coordenador aceitar ou não a justificativa e programar a reposição.

Parágrafo 2º- A reposição das faltas será de no máximo 25% e não poderá interferir com a frequência do (a) aluno (a) no estágio em questão e em outros estágios, e deverá ser programada caso necessária, em dias não letivos.

Parágrafo 3º - Em caso de faltas excessivas que dificultem a reposição, a viabilidade da mesma deverá ser analisada pela COE.

Art. 17º. Será considerada a reprovação automática as situações de faltas repetidas nas atividades sem justificativa ou faltas éticas graves.

Art. 18º. O mérito de situações não previstas neste capítulo será analisado pelo coordenador de estágio que poderá recorrer ao Colegiado se julgar necessário.

Capítulo VIII - Processo de avaliação

Art. 19º. A avaliação é parte integrante do processo pedagógico, devendo ser de caráter formativo baseada nas competências de conhecimento, habilidades e atitudes.

Parágrafo 1º - A avaliação de desempenho do estágio deve obrigatoriamente ser documentada em ficha de avaliação individual ou relatório elaborados pelo coordenador, sendo recomendadas as avaliações por prática de habilidades ou atitudinal. Nas disciplinas que contemplam carga horária didática o desempenho poderá ser avaliado também por prova teórica. A ficha de avaliação de desempenho do estágio segue o modelo de ficha aprovada em colegiado de curso.

Parágrafo 2º - A nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) com os seguintes pesos: peso 3 (três) para avaliação teórica, peso 3,0 (três) para avaliação prática e peso 4,0 (quatro) para conceito (anexo 4a e 4b).



Parágrafo 3º - A nota final do estágio deve ser atribuída pelo coordenador do estágio, ouvidos os docentes orientadores ao final de cada turma e inserida pelo coordenador ou pelos orientadores do estágio no portal do aluno para efeito de registro no seu histórico escolar.

Art. 19º. Será considerado aprovado em cada estágio, o estudante que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência integral ou reposta nos casos contemplados no capítulo VII deste regimento.

Parágrafo único: A atribuição da nota nos casos de estágios externos à UFPR será realizada mediante a apresentação de relatório de atividades desenvolvidas pelo estudante e declaração do desempenho e frequência emitida pelo supervisor do estágio.

Capítulo IX Deveres dos estudantes

Art. 20º. São deveres dos estudantes:

- I. Ter conhecimento pleno e submeter-se às regras da UFPR e da parte concedente.
- II. Cumprir os horários estabelecidos, bem como os plantões que lhes forem destinados;
- III. Cumprir integralmente o calendário referente ao estágio;
- IV. Dedicar-se aos estudos e às atividades programadas;
- V. Manter postura ética e cortês para com os pacientes, docentes, servidores, colegas e demais estudantes;
- VI. Utilizar vestimenta apropriada a cada cenário de prática, conforme determinação do serviço;
- VII. Utilizar identificação visível durante as atividades do internato;
- VIII. Respeitar as condutas propostas pelo supervisor no atendimento de pacientes;
- IX. Cumprir as disposições contidas neste Regulamento.

Capítulo X - Direitos dos estudantes

Art. 21º. Serão assegurados ao estudante os seguintes direitos:

1. Orientação por docente ou por médico assistente em todas as atividades práticas do estágio.
2. Encaminhamento de recursos às decisões do coordenador à Comissão Orientadora de Estágio que encaminhará ao Colegiado de Curso se aplicável.

Capítulo XI - Disposições finais

Art. 22º. Observadas a disposição contida na legislação pertinente, no regimento da Universidade Federal do Paraná e neste regulamento, compete ao NDE elaborar normas de caráter complementar e procedimental, objetivando a plena e efetiva consecução dos objetivos do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Medicina, sendo estas apresentadas para aprovação em Colegiado de Curso.

Art. 23º. Os casos não contemplados neste regulamento serão analisados pela Comissão Orientadora de Estágio e poderão ser encaminhados se necessário ao Colegiado de Curso.



Aprovado pelo Colegiado de Curso.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

O estágio não obrigatório é contemplado na Resolução 46/10 - CEPE, nas Instruções Normativas 01/12 e 02/12 - CEPE e leva em consideração a Lei 11.788/08 desde que previstos nos projetos pedagógicos do curso.

O Curso de Medicina da UFPR possui uma carga horária total de 8140 h incluídas nesta carga horária, 3200 horas de Estágio Curricular Obrigatório (9º ao 12º período do curso) supervisionado, portanto o Estágio Não Obrigatório não é considerado como horas de Atividade Formativa para ser aportado em histórico escolar.

Art. 1º - Para ser reconhecida a realização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

1. Ter cursado até o quarto período do curso.
2. Estar matriculado com a carga horária mínima exigida no semestre.
3. Ter cursado com aprovação as disciplinas anteriores ao período de estágio pretendido com índice de rendimento (IRA) maior ou igual a 7.
4. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por faltas até o momento da solicitação do estágio.
5. A grade horária do estágio não pode coincidir com a grade horária curricular do semestre referente à realização do estágio.
6. Nome do professor orientador da UFPR, mediante modalidade de orientação indireta, de acordo com a resolução 46/10 CEPE.
7. Nome do supervisor do local do estágio que deve ser da mesma área de formação do aluno ou área afim.

Art. 2º - O estágio não obrigatório não pode causar prejuízo à integralização do currículo e não pode substituir o estágio curricular obrigatório.

Art. 3º - Para a realização do estágio não obrigatório, é facultada a existência de um instrumento jurídico (convênio) público ou privado onde estarão acordadas as condições para sua realização.

Art. 4º - As condições de estágio devem constar em Termo de Compromisso assinado pelo aluno, unidade concedente, coordenador do curso, e com anuência da Coordenação Geral do Estágio da - PROGRAD.

Art. 5º - O Plano de Atividades a ser realizado pelo estagiário é parte integrante do Termo de Compromisso, que deve ser analisado, completado e assinado pela COE e pelo professor orientador.

Art. 6º - O estagiário deve estar segurado contra acidentes pessoais sob a responsabilidade da Parte Concedente do estágio, conforme a legislação vigente.

Art. 7º - Cabe à Coordenação Geral de Estágios emitir certificado, após parecer favorável da COE constando o nome do estagiário, número de registro, período de estágio realizado e/ou número de horas, local e nome do professor orientador da Universidade.



Art. 8º- Os estágios não obrigatórios realizados fora do âmbito da UFPR não serão considerados como atividade formativa.

Art. 9º - O período de estágio será de 6 meses com renovação semestral por um período máximo de 2 anos. A cada renovação o aluno deve apresentar a grade horária curricular e a grade horária do estágio.

Estágios não obrigatórios fora do país:

Os estágios não obrigatórios realizados no exterior serão reconhecidos pela coordenação do curso desde que cumpridas as exigências da IN 02/12 - CEPE:

1. O período de estágio pretendido não pode coincidir com a grade horária curricular do semestre.
2. Requerimento solicitando estágio no exterior à Coordenação Geral de Estágio, com visto do Coordenador do Curso;
3. Apresentação de documento que comprove aceite da Instituição no exterior;
4. Apresentação de um plano de estágio, com parecer favorável da COE do curso.
5. Nome do professor orientador;
6. Declaração por parte do professor orientador quanto à forma de orientação a ser realizada;
7. Documento que comprove que o aluno possui seguro internacional de vida e de saúde, providenciado pelo interessado.
8. Ao término do estágio, o aluno deverá apresentar um relatório referente às atividades realizadas e o preenchimento dos requisitos necessários. O parecer do Orientador da Instituição estrangeira deve constar no relatório.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1 - INTRODUÇÃO

O objetivo deste manual é ser uma normativa para o "**Trabalho do Curso**" (TC) de **Medicina da Universidade Federal do Paraná**. O TC é obrigatório para todos os estudantes de Medicina. Este trabalho visa estimular o contato do estudante com a pesquisa. Participando desta atividade o aluno terá um ensino teórico-prático, onde vivenciará os passos de uma pesquisa orientada por um professor do Curso de Medicina do Setor de Ciências da Saúde / Ciências Biológicas. Assim o aluno terá um melhor entendimento de como se formam as bases da ciência médica, despertando-se assim um pesquisador de carreira.

O aluno terá uma formação gradativa, como segue:

4º período: Introdução ao Método Científico = Por que fazer? 5º período: TC1 = Como fazer e concluir o projeto.

6º período: Bioestatística e TC2 7º períodos: TC3

8º períodos: TC4: Apresentação escrita e oral do TC.

Cada uma das Disciplinas do TC (TC1, TC2, TC3 e TC4) será obrigatória para a matrícula na Disciplina subsequente.



2 - NORMAS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO TCC

O aluno participará de todas as etapas: o projeto de pesquisa, a realização da pesquisa em si com a coleta dos dados, análise estatística, apresentação dos dados, escrita do trabalho de forma científica; por fim, a apresentação do TC a uma banca examinadora, composta por três professores sendo: um membro da Comissão do TC, um professor indicado pela Comissão do TC e o orientador. Todas as etapas serão orientadas por um professor. O trabalho deverá ser submetido à publicação em periódicos médicos / áreas biológicas, revista da UFPR, ou anais.

As normas são:

- **Até o final 5º período**, o aluno deverá escolher um professor da UFPR do Curso de Medicina do Setor de Ciências da Saúde / Ciências Biológicas, para ser seu orientador.
- Na página do Departamento de Medicina Integrada "www.medicinaintegrada.ufpr.br" há uma lista de professores aptos a serem orientadores.
- O aluno deverá apresentar carta de aprovação do Comitê de Ética do local onde será realizada a pesquisa.
- Também apresentará carta de aceite do orientador, se comprometendo em acompanhar e orientar o aluno em todos os passos da pesquisa (modelo no anexo 2).
- A disciplina "Introdução ao Método Científico" do 4º período será pré-requisito para que o aluno se matricule na disciplina do 5º período TC1.

Até o fim do 5º período o aluno deve apresentar na disciplina de TC1 o projeto/pré-projeto justificando o assunto que pretende pesquisar.

A disciplina TC1 será pré-requisito para que o aluno se matricule na disciplina TC2 e Bioestatística do 6º período do Curso de Medicina da UFPR.

O TC deverá ser realizado na UFPR.

Cada Departamento terá trinta dias designados pelo calendário escolar do 6º período, para enviar comprovante de inscrição à Coordenação do TC, dos alunos que farão pesquisa sob sua supervisão (TC2, TC3 e TC4).

O Curso de Medicina dará o suporte teórico para a elaboração de pesquisa, por meio dos Departamentos que desejam desenvolver o TC.

A escolha pelo aluno do departamento onde fará a disciplina é optativa, porém a carga horária é obrigatória.

A Disciplina TC1 é ofertada somente no Departamento de Medicina Integrada. Ela é pré-requisito comum para todos TC2 ofertados nos diversos departamentos: Fisiologia, Farmacologia, Clínica Médica, Cirurgia, Tocoginecologia, Saúde Coletiva, Oftalmo-otorrinolaringologia, Pediatria, Bioquímica, Medicina Forense e Psiquiatria, Patologia Médica e Medicina Integrada.



Após a inscrição no TC2 o aluno não poderá mais trocar de Departamento.

Até o fim do 8º período o TC deverá ser apresentado, em data designada no calendário escolar do Curso de Medicina.

A defesa do TC e sua aprovação, serão pré-requisitos para que o aluno se inscreva no 9º período do Curso de Medicina da UFPR.

O TC pode ser individual ou em equipe de dois alunos.

Cada professor poderá orientar no máximo cinco projetos de TC.

O TC não precisa ser inédito, porém terá que ser uma pesquisa clínica ou experimental. Não poderá ser revisão bibliográfica nem relato de caso.

O TC deverá ser escrito conforme as normas estabelecidas pela UFPR ou sob a forma de artigo científico.

As orientações serão obtidas na Disciplina TC1

Será permitida apresentação parcial do TC em jornadas, simpósios ou congressos, previamente à apresentação final do TC.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO TC

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado ao Departamento onde será realizado o TC, para avaliação e aprovação. A pesquisa só poderá ser iniciada após o aluno ter a carta de aprovação deste Departamento e após sua aprovação pelo Comitê de Ética.

O projeto deverá conter:

1. Título provisório do trabalho.
2. Nomes completos do autor e orientador.
3. Local onde será realizado (Departamento da UFPR - Ciências da Saúde/Ciências Biológicas).
4. Justificativa: breve histórico que fundamenta o objetivo da pesquisa.
5. Hipóteses e objetivo.
6. Material e Métodos.
7. Resultados esperados.
8. Referências bibliográficas.
9. Agência financiadora.
10. Cronograma.
11. Orçamento.
12. Data e assinatura do aluno e do orientador, contendo rubrica nas demais páginas.
13. Declaração de aceite do orientador (anexo 1).
14. Autorização dos serviços ou instituições envolvidas na pesquisa.

Após análise da viabilidade do projeto, será emitido um parecer de aprovação ou não, com sugestões do Departamento sede da pesquisa.



4 - ORIENTAÇÃO DO TC

O orientador deverá acompanhar todas as etapas do trabalho. Estão previstas duas horas de reunião entre orientador e cada aluno por semana. Para cada reunião o aluno fará um registro da mesma, contendo: data, assunto e assinaturas. Isto servirá para relatar todas as etapas do trabalho e deixar registradas.

Relatório da evolução do trabalho deverá ser entregue pelo aluno ao Departamento sede do TC a cada seis meses.

5 - TROCA DE ORIENTAÇÃO

Poderá haver troca de orientador por parte do aluno, bem como recusa do orientador para continuar orientando o TC. Porém, no momento em que o aluno estiver inscrito em um determinado departamento para seu TC 2, só poderá haver troca de orientador pertencente ao mesmo departamento.

ALUNO - O prazo para troca de orientador será de até seis meses antes da defesa do TC. O aluno deverá protocolar requerimento junto ao Presidente da Comissão do TC no Departamento de Medicina Integrada contendo:

- justificativa.
- carta do orientador concordando com a troca e concordância na liberação da pesquisa em andamento para ser orientada por outro professor (anexo 6).
- carta de aceite do novo orientador (anexo 5).
- caso não seja liberada a pesquisa em andamento para ser orientada por outro professor do mesmo departamento, o aluno deverá apresentar um novo projeto de pesquisa.
- é vedado o aluno se inserir em um projeto de pesquisa que esta sendo realizado por outro aluno

ORIENTADOR - O prazo é o mesmo acima. O professor deverá protocolar requerimento junto ao Presidente da Comissão do TC no Departamento de Medicina Integrada contendo:

- Justificativa.
- Liberar ou não a linha de pesquisa para que seja orientada por outro professor.

Caso não haja acordo entre orientador e aluno, caberá ao Departamento sede do TC adotar medidas que possam melhor solucionar a discordância.

6 - REGRAS PARA REDAÇÃO DO TC

As regras para redação do TC deverão se basear nas normas para apresentação de documentos científicos da UFPR: "Teses, Dissertações, Monografias e outros Trabalhos Acadêmicos" ou redação sob a forma de artigo científico.

7 - ENTREGA DO TC



O TC será apresentado até a 15ª semana letiva do 8º período.

O aluno deverá enviar via e-mail (tcmedicinaufpr@gmail.com) o resumo do TC conforme normas previstas em edital.

O aluno deverá protocolar até a 10ª semana letiva do período acima referido, junto ao Departamento de Medicina Integrada do Curso de Medicina da UFPR, a entrega dos seguintes itens:

- Três cópias do trabalho, impressas. Poderá ter capa dura ou plástica encadernada com espiral.
- Declaração do orientador afirmando ter conhecimento da versão final do trabalho (anexo 3).

O edital do Presidente da Comissão do TC enviado no início do oitavo período orientará para a entrega do TC.

8 - BANCA EXAMINADORA

Será composta por três professores: um membro da Comissão do TC que será o presidente, um professor indicado pela Comissão do TC e o orientador. A presença do orientador é indispensável; ele participa da banca porém não participa da arguição.

Sugere-se que os professores da banca em caso de desistência, comuniquem por escrito o mais breve possível.

Se, por motivos de força maior, algum membro não puder comparecer à defesa do TC, o mesmo deverá enviar por escrito a justificativa e sua ficha de avaliação do TC (anexo 6).

9 - AVALIAÇÃO

- A avaliação final do TC será realizada por uma banca constituída de dois examinadores e o orientador do trabalho, em datas designadas no calendário escolar. No caso de falta de um dos professores, será considerada sua ficha de avaliação do TC (anexo 6).
- As notas atribuídas pelos membros da banca ao TC deverão ter como base os critérios da "Ficha de avaliação do TC" do Curso de Medicina da UFPR (anexo 7), podendo variar de "zero" até os valores máximos atribuídos para cada item na ficha de avaliação.
- Ao final da apresentação, cada membro da banca, deverá entregar a ficha de avaliação ao presidente da sessão, devidamente preenchida, sem rasuras e com sua assinatura.
- Serão realizados os cálculos das notas, sendo então divulgadas oficialmente, em edital e data designados pelo Presidente da Comissão do TC.

10 - APRESENTAÇÃO ORAL E DEFESA

- As sessões de defesa acontecerão em datas designadas no calendário escolar. O local de apresentação será no segundo andar do Setor de Ciências da Saúde, nas salas 2A, 2B, 2C, 2D e 2E..
- O aluno terá quinze minutos para apresentação oral.



- Na apresentação oral deverá ser passada a ideia global dos principais capítulos do trabalho (introdução, método, resultados e conclusão).
- O TC deverá ser apresentado usando-se recursos audiovisuais de escolha e responsabilidade do candidato.
- Caso necessite de equipamento complementar, o aluno deverá trazê-lo.

11 - SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DO TC

- Sugere-se que na sessão de apresentação do TC, participe um (a) estudante do 6º período do Curso de Medicina da UFPR que será membro da comissão organizadora, denominado SECRETÁRIO (A).
- O secretário (a) deverá orientar o andamento da Sessão conforme indicado na página 11.
- Todos os professores participantes receberão certificado de participação do evento: presidente da banca, professor convidado e professor orientador.

12 - APROVAÇÃO

- A nota final do TC será a média das notas atribuídas pelos dois professores examinadores ao trabalho (nota global - 10,0 pontos), podendo ser subtraído até um ponto (1,0 ponto) referente à nota de cumprimento de prazos (vide item 14), caso não haja fiel seguimento destes.
- A nota FINAL mínima para a aprovação do TC é cinco (5,0).
- A aprovação do TC é pré-requisito INCONDICIONAL à inscrição do 9º período do Curso de Medicina da UFPR.

13 - REPROVAÇÃO

- O trabalho será considerado sem condições mínimas para ser apresentado, quer por problemas de conteúdo, plágio ou quaisquer outros que possam levar um examinador à reprovação do trabalho.
- Qualquer outra situação que impeça a obtenção da nota prevista para aprovação.
- Após a apresentação e aprovação do TC o estudante terá prazo de **quinze** dias para efetuar as correções sugeridas pelos examinadores. Esta versão corrigida deve ser revisada, ter o aceite do orientador e será encaminhada para a Biblioteca de Ciências da Saúde da UFPR.
- Caso o trabalho não tenha condições de ser aprovado com nota mínima de **cinco**, o estudante deverá obrigatoriamente refazer o TC e apresentá-lo no próximo semestre, ficando impossibilitado de inscrever-se no nono período do Curso.

14 - PONTUAÇÕES

A nota do TC será composta de Nota de conteúdo **oito** e Nota de Apresentação oral **dois**. A entrega do Projeto para TC ou do TC em sua versão final, fora dos prazos estabelecidos acarretará na perda de até **um** ponto.



a) Entrega do TC.

a1) Entrega do projeto do TC dentro dos prazos: sem perda de ponto. a2) Entrega do projeto do TC após o prazo: perda de 1,0.

a3) Entrega do TC (versão final) após o prazo: perda de 1,0.

Portanto, o não cumprimento dos prazos implica no desconto de até **dois** ponto da nota final.

b) Nota de conteúdo NOTA MÁXIMA = 8,0

b1) Conteúdo 4,0

b2) Forma 2,0

b3) Linguagem 1,0

b4) Documentação 1,0

c) Nota da Apresentação Oral NOTA MÁXIMA = 2,0

c1) Clareza 0,4

c2) Segurança 0,4

c3) Tempo de aula 0,4

c4) Recursos audiovisuais 0,4

c5) Arguição 0,4

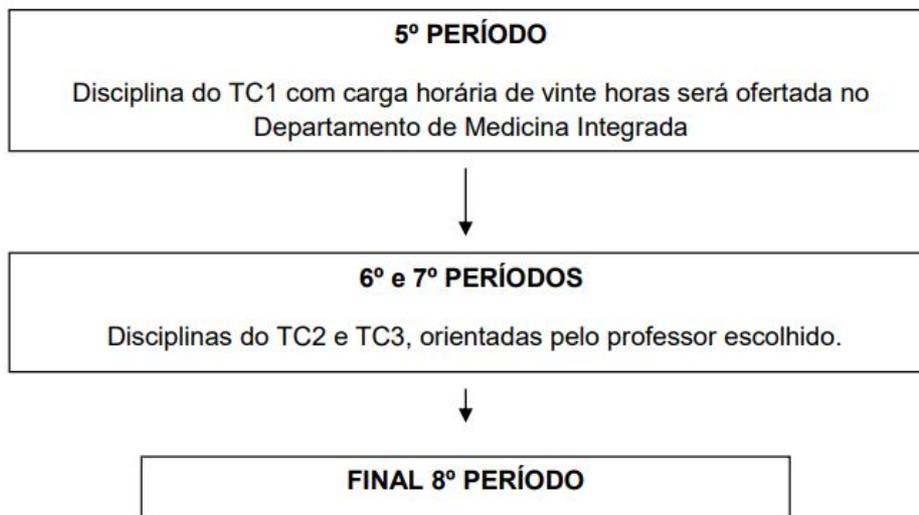
15 - FLUXOGRAMA DAS ETAPAS DE TRABALHO

1. Identifique um tema do seu agrado. Lembre-se de que você deverá estudar profundamente os assuntos relacionados a ele.
2. Consulte os professores da instituição sobre a disponibilidade para orientação.
3. Se você tiver um projeto, já trabalhou com alguma pesquisa ou leu algum artigo que chamou a sua atenção, faça um esboço para apresentar ao orientador. Considere os aspectos éticos e a viabilidade do projeto.
4. Entre em contato com o professor que você escolheu no site www.medicinaintegrada.ufpr.br, na lista de professores aptos a serem orientadores e solicite uma reunião.
5. Depois de estabelecido o tema, o orientador entregará a você algumas referências bibliográficas. Faça resumos e esquematize a elaboração do projeto de pesquisa. Essa será a base do seu trabalho.
6. O projeto de pesquisa deverá ser organizado conforme indicado nesse manual.
7. Após leitura e aprovação do projeto pelo seu orientador junte os documentos e peça avaliação da Comissão de Ética em Pesquisa correspondente.
8. Providencie e regularize seu seguro junto à UFPR.
9. **MATRÍCULA:** Após aprovação pela Comissão de Ética em Pesquisa, protocole a entrega do seu projeto de pesquisa junto à Coordenação do TC do Curso de Medicina da UFPR. Os documentos necessários são:



- Uma via do projeto de pesquisa rubricada em todas as páginas e assinada na última, por você e seu orientador.
 - Declaração de aceite do orientador (Anexo 1) e do Departamento onde será desenvolvido o trabalho (anexo 2).
 - Parecer de aprovação da Comissão de Ética em Pesquisa do local onde será realizado o TC.
10. Cronograma da realização da pesquisa.
 11. Projeto de financiamento da pesquisa.
 12. O seu projeto será avaliado pela Disciplina do TC1 principalmente segundo sua viabilidade, cronograma, objetivo e metodologia.
 13. Assim que a Disciplina do Departamento liberar o projeto, considerando-o viável e adequado ao tema, você será comunicado e estará autorizado a iniciá-lo.
 14. Obedecendo ao cronograma desenvolva o projeto e escreva o TC.
 15. Você e seu orientador deverão apresentar um relatório junto à Disciplina do TC, reportando o andamento do trabalho, a cada seis meses.
 16. Quando o trabalho escrito estiver pronto, antes da encadernação, você deve entrar em contato com a biblioteca para a elaboração da ficha catalográfica.
 17. O TC concluído deverá ser entregue no prazo máximo de 21 dias que antecedem sua apresentação, junto à Disciplina do TC1, contendo:
 - Três cópias do TC ou do trabalho em forma de artigo (indicando a revista cujas normas foram obedecidas), encadernados (encadernação simples, em espiral).
 - Parecer de reconhecimento e aceite do conteúdo pelo orientador.
 - Esse material será distribuído para os membros da banca examinadora previamente determinada pela Comissão do TC.
 18. Em data e horário determinados, os trabalhos serão apresentados para a banca examinadora.
 19. As notas e comentários serão colocados em uma ficha (anexo 7) a ser preenchida pelos membros da banca e ao final das sessões serão entregues ao presidente da mesa, que encaminhará, em envelope fechado, à Comissão do TC.
 20. 19.As notas serão divulgadas em edital, conforme calendário da Coordenação do TC.
 21. As sugestões da banca serão entregues ao orientador que poderá acatar ou não, incorporando ao artigo/TC.
 22. A versão final do artigo/TC deverá ser entregue na biblioteca do Setor de Ciências da Saúde da UFPR e na Disciplina onde foi realizado o TC, na forma de arquivo eletrônico em PDF.





FLUXOGRAMA

17 - FUNÇÕES E ENCARGOS DA COORDENAÇÃO DO TCC

- Disponibilizar vagas necessárias a todos os alunos do 5º período do Curso de Medicina da UFPR, da Disciplina do TC1 a ser realizada no Departamento de Medicina Integrada. Será uma Disciplina com carga horária de vinte horas
- Disponibilizar a lista de professores aptos a serem orientadores..
- Agendar e organizar a defesa do TC no final do 8º período.
- Contato frequente com a Coordenação do Curso de Medicina para informar o andamento dos TC.

18 - FUNÇÕES E ENCARGOS DOS DEPARTAMENTOS SEDES DOS TC.

- Ministrar a Disciplina do TC2, TC3 e TC4
- Relacionar os professores aptos a serem orientadores.
- Receber todos os documentos necessários para o projeto do TC e enviá-los à Coordenação do TC para a devida matrícula.
- Julgar se o projeto do TC é viável.
- Fiscalizar o andamento da orientação do TC.
- Julgar se a versão final do TC está apta para a defesa.

19 - CALENDÁRIO

Vinculados ao calendário escolar:

- Entrega do projeto de pesquisa até fim do 6º período letivo do Curso de Medicina da UFPR.
- O orientador deverá apresentar um relatório de evolução do trabalho a cada seis meses.
- A entrega do texto do TC impresso e encadernado será até 21 dias antes de sua apresentação.



20 - COORDENANDO A SESSÃO DE APRESENTAÇÃO

1. O secretário (a) será um (a) aluno (a) do 6º período do Curso de Medicina da UFPR; deverá se apresentar e agradecer a presença de todos em nome da Disciplina do TC.
2. Inicia anunciando o nome do trabalho e convidando os membros para assumirem os seus lugares à mesa;
3. Apresenta o orientador.
4. Apresenta os outros membros e agradece a presença da Banca Examinadora.
5. Confere se os membros da Banca estão de posse de suas fichas de avaliação.
6. Lê as normas de apresentação descritas no ANEXO D.
7. Ao final da apresentação passará a palavra aos membros da banca e ao aluno.
8. O orientador será o último a tecer seus comentários e devolverá a palavra ao secretário (a) da sessão.
9. Encerra a apresentação.
10. Recolhe as fichas de avaliação, com a assinatura dos examinadores e as deposita no envelope específico.

21 - NORMAS DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO TC

- O aluno fará a apresentação oral de quinze minutos.
- O secretário da sessão informará o décimo quinto minuto.
- Se houver acordo entre os membros da banca e o(a) aluno(a), a sessão de arguições poderá ser realizada na forma de diálogo e nesse caso abrangerá no máximo quinze minutos para cada examinador.
- A sessão de arguições será iniciada pelo professor convidado que terá no máximo dez minutos para apresentar suas perguntas e considerações.
- Após todos os questionamentos do primeiro arguidor, o aluno terá no máximo cinco minutos para suas respostas e considerações.
- Segue-se da mesma forma com o segundo arguidor.
- Caso o examinador não aceite a resposta do(a) estudante, deverá descontar pontos no quesito correspondente, na ficha de avaliação.
- Nenhum membro da plateia tem direito a manifestação.
- Ao final das respostas ao segundo arguidor, o orientador do trabalho, terá no máximo cinco minutos para suas considerações finais.
- O tempo será rigorosamente controlado pelo secretário da sessão.

Os alunos participantes do TC terão cobertura de segura contra acidentes, sob a responsabilidade da UFPR.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
MEDICINA

O PPC não apresenta anexo referente ao item.

